



COM MENOS DE SEIS MESES DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARUARU SE APROXIMA DOS 40%, TOTALMENTE ILUMINADA E MODERNIZADA

A Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade (SESP), através do programa Ilumina Caruaru, vem modernizando e solucionando demandas de iluminação pública em todo o município. Com a assinatura da ordem de serviço que oficializou a PPP, ocorrida em fevereiro deste ano, o Consórcio Luz de Caruaru, representado pelas empresas Enel-X, Selt e Mobit, passou a ter a concessão dos serviços pelo prazo de 20 anos.

Com apenas cinco meses do lançamento do canal 0800, e consequente, de funcionamento do Call Center, foram registrados mais de 15 mil solicitações, dessas demandas 12.800 pontos de iluminação foram modernizados para luminárias de Tecnologia LED, totalizando 37% do parque modernizado.

Com base nos dados, é possível estimar que neste mês de julho, a Sesp chegará a mais de 97% das demandas registradas atendidas, sendo desse total, mais de 91% atendidas dentro do prazo de 24h.

“Com a implantação do Consórcio Luz de Caruaru, avançamos significativamente no quesito iluminação pública, tanto que estamos estimando que até o final de julho se aproxime dos 40% de todo o parque iluminado e modernizado, e dentro do prazo estimado. Conseguimos não só centralizar todas as demandas, mas também atender de forma rápida e eficaz. Hoje, a população

caruaruense conta com um canal de atendimento direto com a nossa central, que funciona os sete dias da semana, 24h por dia; dando muito mais celeridade ao serviço que é, sem dúvida, de extrema importância para Caruaru”, afirmou o Secretário da Sesp, Manoel Ávila.

No ranking dos bairros que foram contemplados com os serviços podemos destacar:

Jardim Boa Vista com 1.115 pontos atendidos;

Salgado - 893 pontos atendidos;

Kennedy - 858 pontos atendidos;

Rendeiras - 640 pontos atendidos;

Indianópolis - 552 pontos atendidos;

Universitário - 459 pontos atendidos.

É importante destacar que as equipes seguem trabalhando, estão divididas nos turnos da manhã, tarde e noite. E a população pode fazer a solicitação através do 08000 666 0080, que funciona todos os dias da semana, 24h. Todas as demandas são enviadas automaticamente para as equipes e distribuídas nos cronogramas para identificação e solução do problema.



PREFEITURA DE CARUARU REALIZARÁ AGOSTO LILÁS POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

“Educação como Mecanismo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher”, será o tema do Agosto Lilás 2023, realizado pela Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), entre os dias 1º e 31 de agosto. A campanha Agosto Lilás foi criada em alusão à Lei Maria da Penha, sancionada em sete de agosto de 2006, quando surgiu a necessidade de inibir os casos de violência doméstica no Brasil.

Durante todo o mês de agosto, diversas ações serão realizadas com o objetivo de divulgar informações e fortalecer a luta política das mulheres. O fomento a esse debate, além de incentivar as denúncias e, consequentemente, a responsabilização dos autores de agressão, esclarece que a violência pode se apresentar nas modalidades: físicas, psicológicas, sexuais, morais e patrimoniais.

As ações do Agosto Lilás tem, ainda, o objetivo de intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha, conscientizar e sensibilizar

a população sobre a necessidade de construir relações não-violentas, bem como divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes na cidade de Caruaru.

Programação Agosto Lilás - 2023 (Semana de terça a sexta-feira - 1º a quatro de agosto)

Dia 1º/08

Reunião da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência de Gênero.
Horário: 14h às 16h.

Local: Auditório Antonieta de Barros (SPM)

Dia 02/08

Palestra em Alusão ao Agosto Lilás.
Horário: 9h às 11h
Local: Núcleo integrado da Prefeitura -

NIP - Residencial Luiz Bezerra Torres I e II (CRAS).

Capacitação profissional com as Técnicas Jurídicas do Centro e Referência da Mulher - (Mês das Advogadas).

Convidada: Giulliana Lucena

Horário: 13h às 17h

Local: Auditório Antonieta de Barros (SPM)

Dia 03/08

Palestra em Alusão ao Agosto Lilás

Horário: 13h30

Local: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Centenário.

Dia 04/08

Palestra em Alusão ao Agosto Lilás

Horário: 14h

Local: Obra Kolping

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 054, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Cria o programa primeira infância Caruaru (PRINC), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a especificidade e a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação do ser humano;

CONSIDERANDO que o **desenvolvimento infantil** se fundamenta nos fatores biológicos, no ambiente e na forma como a criança recebe estímulos e estabelece seus laços afetivos;

CONSIDERANDO que a **Primeira Infância** compreende o período que vai da gestação até os 06 primeiros anos de vida da criança;

CONSIDERANDO a importância de garantir a atenção integral à Primeira Infância, por meio de ações de promoção e proteção dos direitos das crianças de até 06 anos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO que a garantia desses direitos deve se dar de forma intersetorial, potencializando as ações desenvolvidas nos territórios pelas Secretarias Municipais com base na Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e na Lei Estadual nº17.647/2022 que dispõem sobre as diretrizes para elaboração de políticas públicas para a Primeira Infância;

CONSIDERANDO que a promoção, atenção e defesa dos direitos das crianças são compromissos do Estado de Pernambuco, fiscalizando as políticas públicas, estimulando parcerias e oferecendo apoio técnico-pedagógico aos municípios, por meio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), signatário do Pacto Nacional pela Primeira Infância, iniciativa do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Primeira Infância é parte integrante das ações do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) referentes à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que atua em 190 países e territórios com o objetivo de fomentar a proteção, a defesa de direitos e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes do mundo;

CONSIDERANDO que a Proteção à Primeira Infância é meta prioritária do Plano de Metas e Diretrizes Orçamentárias da Gestão Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Caruaru, o Programa “Primeira Infância Caruaru (PRINC)”, com os seguintes objetivos:

I – Objetivo Geral: Instituir uma política pública de atenção integral à primeira infância no município de Caruaru, através de um modelo de gestão integrado e intersetorial entre as secretarias municipais listadas no art. 2º deste Decreto, consolidando-se como referência na pauta, garantindo a promoção, o cuidado, a defesa dos direitos da criança na primeira infância e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

II – Objetivos Específicos:

- a) Promover ações para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância visando o bem estar físico, mental, afetivo, cognitivo e social;
- b) Qualificar a rede de assistência materno-infantil, visando reduzir mortalidade, garantir o parto humanizado às gestantes, o crescimento e desenvolvimento saudável às crianças, priorizando a inclusão e o acompanhamento individualizado;
- c) Fortalecer habilidades e competências das famílias em relação a práticas parentais positivas (cuidado e estimulação das crianças), com atenção à função da paternidade e às necessidades de mães-solo;
- d) Disseminar conteúdos e práticas de promoção do desenvolvimento da primeira infância, com gestores profissionais da rede de saúde, educação, desenvolvimento social e direitos humanos, cultura e políticas para mulheres;
- e) Ofertar capacitação continuada para as equipes de educação, saúde, desenvolvimento social, direitos humanos e políticas para mulheres que trabalham diretamente com bebês, crianças e gestantes;
- f) Articular espaços de formação e qualificação profissional das mulheres, estimulando a autonomia e inclusão produtiva de modo sustentável;
- g) Inserir nos equipamentos públicos municipais espaços voltados à primeira infância, com intervenções de mobiliário, suprimentos e pinturas lúdicas que assegurem o cuidado e o conforto de bebês, crianças e gestantes;
- h) Implementar intervenções urbanísticas com criação de espaços públicos voltados à primeira infância, que proporcionem o acesso ao lazer e o contato com a natureza;
- i) Criar rotas da infância nas ruas no entorno de CMEIs de diferentes territórios, com intervenções lúdicas, culturais e de segurança viária;
- j) Promover ruas de lazer com atividades lúdicas e culturais nos territórios, utilizando os recursos regionais favorecendo interação das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- k) Elaborar uma proposta pedagógica para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Pré-escolas na perspectiva do desemparedamento da infância, contato com a natureza e do brincar livre;
- l) Garantir a participação das crianças na formulação de projetos e ações que lhe dizem respeito, considerando as diferentes fases de desenvolvimento e as formas de expressão referentes à idade;
- m) Potencializar os investimentos voltados à Atenção Integral, às gestantes e

às crianças a partir de uma agenda intersetorial local.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Primeira Infância Caruaru (CPRINC), com objetivo de definir as suas diretrizes gerais, assegurar a obtenção de recursos necessários à implantação das suas ações e avaliar os resultados previstos em cada etapa, composto pelas seguintes secretarias municipais:

- I- Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC);
- II- Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH);
- III- Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- IV- Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM);
- V- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG);
- VI- Secretaria de Serviços Públicos e Sustentabilidade (SESP);
- VII- Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR);
- VIII- Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB);
- IX- Fundação de Cultura de Caruaru (FCC);
- X- Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru (AMTTC);
- XI- Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru (URB).

Art. 3º Fica constituído o Grupo Técnico do Programa Primeira Infância Caruaru (GPRINC), responsável pelo planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Programa nos territórios indicados no art. 4º deste Decreto, composto por representantes das Secretarias Municipais elencadas no artigo art. 2º desse Instrumento Normativo.

Art. 4º O Programa Primeira Infância Caruaru (PRINC) será implantado gradativamente nos 9 (nove) Territórios de Gestão Sustentável (TGS), considerando indicadores de saúde, educação, desenvolvimento social, infraestrutura e cultura.

Art. 5º O Programa Primeira Infância Caruaru (PRINC) acontecerá por meio das seguintes ações:

- I- Sensibilizar e capacitar gestores e profissionais envolvidos na atenção e cuidado das crianças, para ações de promoção do desenvolvimento integral da primeira infância e estimular a importância “do brincar” para o desenvolvimento biopsicossocial;
- II- Capacitar profissionais da rede materno-infantil nas ações de pré-natal, parto, puerpério, puericultura, imunização, crescimento e desenvolvimento infantil;
- III- Promover atividades lúdicas e corporais que favoreçam a saúde e qualidade de vida para as gestantes;
- IV- Sensibilizar gestores e profissionais envolvidos na atenção e cuidado das gestantes e crianças sobre todas as formas de violência;
- V- Capacitar profissionais dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e pré-escolas para a promoção do “brincar livre” enquanto prática pedagógica;
- VI- Promover oficinas de qualificação profissional para as mulheres;
- VII- Realizar oficinas de arte figurativa, música e arte ilustrativa, para as crianças e suas famílias;
- VIII- Implementar espaços lúdicos nos órgãos públicos municipais que atendem crianças na primeira infância;
- IX- Implantar e/ou revitalizar espaços públicos de lazer e rotas da infância em áreas próximas a CMEIs, com intervenções lúdicas, culturais e com elementos da natureza, voltados à primeira infância;
- X- Promover, anualmente, campanhas de conscientização e promoção do Programa Primeira Infância Caruaru (PRINC), por meio dos canais e meios de comunicação utilizados pelo município;
- XI- Realizar, anualmente, a Semana do Bebê;
- XII- Monitorar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) (Lei Municipal nº 6.994/2023);
- XIII- Monitorar e avaliar as ações do Programa Primeira Infância Caruaru (PRINC).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e de fontes de recursos referentes a cada secretaria municipal.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 083, de 23 de outubro de 2017, que cria o Programa Primeira Infância de Caruaru, e dá outras providências.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 01 de agosto de 2023; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Procurador Geral do Município

ALINE TIBÚRCIO
Secretária de Educação e Esportes

DAYSE WILLANE
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

GEORGE VELOSO
Secretário de Saúde

LUANA MARABUCO
Secretária de Políticas para Mulheres

SWAMI LIMA
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 0863

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, MARIA ISABEL DA SILVA, CPF nº 703.370.494.16, para o cargo de Assistente 2 - CCCA-18, da Secretaria de Políticas para Mulheres de Caruaru, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023. Caruaru, 31 de junho de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito
Republicada por Incorreção

PORTARIA GP Nº 0864

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, NAYARA GOMES DE FRANÇA, CPF nº 083.169.624-97, para o cargo de Coordenador 1 - CCCA-15, da Secretaria da Fazenda de Caruaru, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023. Caruaru, 01 de agosto de 2023.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA SE - Nº 0050, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Secretaria de Educação e Esportes, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Normatização do Conselho Municipal de Caruaru e conforme o que determina o Artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996 e a Lei Municipal nº 5.265, de 06 de fevereiro de 2013, que atualiza o Sistema Municipal de Educação resolve autorizar o funcionamento da **MAPLE BEAR CARUARU**, Cadastro Escolar P - 405.213, com Educação Infantil, localizada na Rua Adalgisa Nunes da Paz, 121, Bairro Maurício de Nassau, CEP: 55014-830.

Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva
Secretária de Educação

CARUARU-PREV

Portaria CARUARUPREV nº 74 , de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CÍCERO FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 07.828-0, Auxiliar de Serviços Públicos, Nível V, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 75 , de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JUCILENE RITA DOS SANTOS DE ARAUJO**, matrícula nº. 14.932-2, Professor I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 76 , de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LINDAURA MACÁRIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 14.968-3, Professor II, Nível II, Classe G, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda

Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 77 , de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DE LOURDES DENIZ DE ABREU**, matrícula nº. 14.010-4, Médico Pediatra - Nível I, Classe I, Faixa de Tempo 4, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40º, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos pela média.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 78, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **MARIA FLORÊNCIO CUMARU**, matrícula nº 41.945-1 - Professor I, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, com proventos proporcionais calculados com base na média das remunerações.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 79, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIVALDA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 14.894-6, Professor I, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 80, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **PAULO DA SILVA**, matrícula nº 09.814-1, Auxiliar de Limpeza, Nível II, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV nº 81, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CARLOS AUGUSTO DE HOLANDA CAVALCANTI**,

matrícula nº 08.283-0, Professor II, Nível II, Classe J, lotado na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 82, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROSENEIDE DE CARVALHO**, matrícula nº. 23.390-1, Professor I, Nível II, Classe E, lotada na Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Caruaru-PE, nos termos do art. 40º, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos calculados com base na média das remunerações.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 83, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 21/06/2023 a **DORALICE JERÔNIMO DE MELO**, beneficiária do servidor falecido **VALDEMIRO LOPES DE MELO**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível IV, Matrícula 05.472-1, falecido em 21/06/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 84, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 06/07/2023 a **GENIVAL DOS SANTOS SILVA**, beneficiário da servidora falecida **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, que ocupou o cargo de Atendente de Enfermagem, Nível II, Matrícula 07.703-8, falecido em 06/07/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 85, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 03/07/2023 a **KAIO NATANAEL DA SILVA**, representado por sua genitora Angela Kely Gomes da Silva, beneficiário do servidor falecido **CLAUDIONOR AFONSO DA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, Nível I, Matrícula 08.738-6-c, falecido em 07/09/2020, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

Portaria CARUARUPREV – nº 86, de 01/08/2023.

A Diretora Presidente da Autarquia Previdenciária CARUARUPREV, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso XIII, da Lei nº 5.547/2015;

RESOLVE:

RECONHECER a Pensão Por Morte, a contar de 19/06/2023 a **MARIA DO**

SOCORRO DE TORRES SOARES, beneficiária do servidor falecido **ELIAS SOARES DA SILVA**, que ocupou o cargo de Técnico Administrativo, Matrícula 0001-E, falecido em 30/05/2023, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 8º, I, artigo 13, inciso II, “a”, artigo 18, inciso I e artigo 19, I e artigo 21, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei municipal nº 5.547/2015.

Fernanda de Melo Barbosa
Diretora Presidente
CARUARUPREV

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações – CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru torna pública a realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023 CPL/O** (Processo nº 026/2023 CPL/O) – **Objeto: Pavimentação e drenagem de diversas ruas do bairro Rendeiras na cidade de Caruaru/PE. Valor total estimado: R\$ 5.627.489,14 (cinco milhões e seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).** Data e hora de abertura: **04 de setembro de 2023 às 10h00 (horário local).** Informações na sala da CPL/O, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118 – Universitário, Caruaru/PE, no horário das 08h às 14h, pelo fone (81) 9.8494-4464 e e-mail: cplobras.caruaru@gmail.com, ou baixar o arquivo com o edital no site: www.caruaru.pe.gov.br > Acesso Rápido, no link “Avisos de Licitações”. Caruaru/PE, 01 de agosto de 2023.
Edivanilson Carvalho Ferreira
Presidente – CPL/O

**PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações – CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru torna pública a realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023 CPL/O** (Processo nº 027/2023 CPL/O) – **Objeto: Recapeamento asfáltico e drenagem em diversas ruas nos bairros Indianópolis e Deputado José Antônio Liberato. Valor total estimado: R\$ 4.867.719,95 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).** Data e hora de abertura: **05 de setembro de 2023 às 10h00 (horário local).** Informações na sala da CPL/O, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118 – Universitário, Caruaru/PE, no horário das 08h às 14h, pelo fone (81) 9.8494-4464 e e-mail: cplobras.caruaru@gmail.com, ou baixar o arquivo com o edital no site: www.caruaru.pe.gov.br > Acesso Rápido, no link “Avisos de Licitações”. Caruaru/PE, 01 de agosto de 2023.
Edivanilson Carvalho Ferreira
Presidente – CPL/O

**PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
EXTRATO – TERMO ADITIVO**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 CPL/O, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022 CPL/O. CONTRATADA: A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.091.079/0001-20. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 077/2022 CPL/O, que tem por objeto a reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Josélia Florêncio da Silveira, Município de Caruaru/PE. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial a data de 21 de julho de 2023 e como termo final a data de 20 de outubro de 2023. E, fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial a data de 21 de maio de 2023 e como termo final a data de 20 de setembro de 2023. Data: 16/05/2023. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. Aline Tibúrcio Gomes de Araújo Silva – Secretária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 CPL/P – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – DISPENSA Nº 004/2019 CPL/P. LOCADOR: CÍCERO BARBOSA MACIEL NETO - CPF/MF nº 193.143.374-72. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a atualização da Dotação Orçamentária e a Troca de Destinação do imóvel, localizado na Rua Barão de Porto Seguro, 117, bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE. Que passa a servir as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Centro, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru. Caruaru, 01 de agosto de 2022. Dayse Willyane Santos Silva - Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos/Locatário.

**PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/E
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**, tendo por objeto: O Registro de Preços para eventual e futura aquisição de TROFÉUS, visando suprir à Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, nas práticas esportivas de Educação Física Escolar, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa **F M B BRINDES & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.745.281/0001-37, para o item 01. Em consequência, **DETERMINO** que seja emitida a respectiva Ata de Registro de Preço. Cumprase.

Caruaru/PE, 01 de agosto de 2023.
Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

**PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/E
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**, tendo por objeto: O Registro de Preços para eventual e futura aquisição de TROFÉUS, visando suprir à Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, nas práticas esportivas de Educação Física Escolar, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, para o item 02. Em consequência, **DETERMINO** que seja emitida a respectiva Ata de Registro de Preço. Cumpra-se.

Caruaru/PE, 01 de agosto de 2023.
Michely de Souza Martins
Secretária de Administração

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2022 CPL/G. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 CPL/G. CONTRATADA: **BC PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.575.348/0001-23. OBJETO: o **acréscimo de quantitativo correspondente a 25% do valor inicial dos referidos itens**, do contrato nº 009/2022 CPL/G, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiros civis, com fornecimento dos respectivos equipamentos de uso específico e materiais de pronto atendimento para eventos do município de Caruaru. **Fica acrescida a importância de R\$ 64.751,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, por conseguinte, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 326.772,64 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Caruaru, 01 de agosto de 2023. Michely de Souza Martins; João Patrício da Silva Filho - Secretários.

**PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
JULGAMENTO DE RECURSO E REABERTURA DE SESSÃO**

**PROCESSO Nº 021/2023 CPL/O
CONCORRÊNCIA Nº 012/2023 CPL/O
OBJETO: Execução de reforma e manutenção dos cemitérios públicos do município de Caruaru.**

Informo que foi julgado, pela Autoridade Superior competente, **Procedente** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **AB ENGENHARIA LTDA**, modificando a decisão que a **Inabilitou** no certame, declarando-a **HABILITADA**, em decorrência do atendimento **ao Item 7.1.4.2. e demais itens do Edital**. E, por outro lado, julgou **Improcedente** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, mantendo-se a decisão que a **INABILITOU** no certame, em decorrência da não comprovação do enquadramento **ao Item 7.1.3.3.3. do Edital**, em face da Declaração de ME/EPP prestada pela mesma e constante nos autos.

Por oportuno, informamos que a sessão para abertura de propostas de preços das Habilitadas ocorrerá no dia **03 de agosto de 2023 às 10h00**.

Caruaru/PE, 01 de agosto de 2023.
Edivanilson Carvalho Ferreira
Presidente CPL/O

**PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
EXTRATO – TERMO ADITIVO**

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020 CPL/O. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020 CPL/O. CONTRATADA: **AVML CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 22.532.706/0001-37. **OBJETO:** renovação do Contrato nº 028/2020 CPL/O, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviço de remoção e transporte de resíduos da construção civil. **Renova-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 04 de agosto de 2023 e como termo final a data de 03 de agosto de 2024 e, renova-se o valor global contratual pactuado em R\$ 2.747.553,10 (dois milhões setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).** Data: 01/08/2023. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE. Manoel Luis Ávila – Secretário.

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEDUC EXTRATO DE
CONTRATO**

CONTRATO Nº 136/2023 CPL/G. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2022 - CPL/G. Contratada: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.875.828/0001-47. Objeto: Aquisição de água potável natural, sem gás, envasada mecanicamente em garrafão de Polietileno Tereftalato (PET), livre do composto bisfenol-A (BPA) retornável com capacidade 20 litros, em regime de comodato e garrafões vazios novos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC). **Prazo de vigência: 06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura. Valor Total do Contrato: **R\$ 48.997,10** (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos). Caruaru, 09 de junho de 2023. ALINE TIBÚRCIO GOMES DE ARAUJO SILVA - Secretária.

**PREFEITURA DE CARUARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - CPL/E** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório que teve como vencedora a empresa: **COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.926.240/0001-14, para o item: **01. Valor total do fornecedor: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Caruaru/PE, 01 de agosto de 2023. **Michely de Souza Martins** - Secretária de Administração.

**PREFEITURA DE CARUARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - CPL/E** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório que teve como vencedora a empresa: **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.357.688/0001-05, para o item: **01. Valor total do fornecedor: R\$ 2.349.878,52 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Caruaru/PE, 01 de agosto de 2023. **Michely de Souza Martins** - Secretária de Administração.

ATOS DIVERSOS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Criado pela nº Lei 4.934/2010**

Resolução nº 01/2023-COMSEA

Esta resolução dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caruaru eleita para o Biênio 2023/2025

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições legais, previstas pela Lei 4.934 de 09 de abril de 2010, conforme eleição em Reunião Ordinária realizada em 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que se apresenta com os seguintes membros:

Presidente: Daniel Severino da Silva – Representante da Sociedade Civil pela Associação dos Moradores e Agricultores Familiares do Sítio Pau Santo e Adjacências;
Vice-Presidente: Priscila Dolores Sales de Azevedo – Representante Governamental pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigência a partir de sua publicação.

Caruaru, 01 de agosto de 2023.

Daniel Severino da Silva
Presidente do COMSEA de Caruaru-PE

Resolução nº 02/2023-COMSEA

Esta resolução dispõe sobre a composição da Comissão de Organização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caruaru.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições legais, previstas pela Lei 4.934 de 09 de abril de 2010, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada em 26 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caruaru, que realizar-se-á no dia 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a composição da Comissão de Organização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caruaru que se apresenta com os seguintes membros:

Priscila Dolores Sales de Azevedo – Representante Governamental;
Daniel Severino da Silva – Representante da Sociedade Civil;
Paolla Ryenne Beserra Fernandes – Representante da Sociedade Civil;
Walkyria Karolainy Brasileiro de Oliveira – Representante da Sociedade Civil;
Janyne de Araújo Maciel Oliveira – Representante Governamental.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigência a partir de sua publicação.

Caruaru, 01 de agosto de 2023.

Daniel Severino da Silva
Presidente do COMSEA de Caruaru-PE



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau
Fone/Fax 3719-1742

PORTARIA Nº 017 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU – COMDICA

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU**, juntamente com a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais designadas pela Lei Federal 8.069/90 e Leis Municipais nº 3.362/91, 6.316 de 07 de Junho de 2019 e 6.993 de 31 de março de 2023, em observância ao disposto no Edital no 001/2023 de Eleição para Membros dos Conselhos Tutelares de Caruaru,

RESOLVE: Tornar pública a data para realização das provas do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

1º - Dia 05/08/2023 na Escola Municipal Professor José Florêncio Leão, com endereço na Travessa Piauí, s/n, Bairro: Centro. 55008-320 Caruaru - PE.

2º - A abertura dos portões se dará às 13h e fechará às 14h, a prova iniciará de 14h15min. O candidato que chegar após os horários estabelecidos no item não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo de Escolha.

3º - A prova terá quatro horas de duração, podendo levar o caderno de prova após 3h30min de prova, conforme resolução.

4º - Os candidatos que se declararam impossibilitados conforme sua religião, deverão comparecer a escola no mesmo horário que todos os outros candidatos, e sua prova iniciará às 17h, e terá o mesmo tempo de prova conforme os outros candidatos.

5º - Prova prática de informática, dia 07/08/2023 será nas respectivas escolas:
EM Luiz Pessoa da Silva - Rua Dona Rosa Cordeiro de Melo, S/N - Vassoural, Caruaru - PE, 55028-590
EM Prof. José Florêncio Neto (Machadinho) - Rua Olegário Bezerra, s/n. São Francisco. 55006-470 Caruaru - PE.
ETI Rubem de Lima Barros, na Avenida Quinze, 1000, Cidade Jardim, CEP - 55021-460.

6º A abertura dos portões se dará às 8h e fechará às 9h, a prova iniciará de 9h15min, O candidato que chegar após os horários estabelecidos no item não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo de Escolha.

7º - Realização das Provas: As provas serão aplicadas na data e horário estabelecidos a seguir:

Cargo	Conselheiro Tutelar
Data	05 de agosto de 2023 e 07 de agosto de 2023
Duração de prova	4h

8º - O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

I - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM, COREN, CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

II - Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item I, nem mesmo via digital desses documentos,

9º O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

I - Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador ou alarme caso sejam ativados. Recomenda-se ao candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima. II - Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato. III - Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter laudo com justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

10º - A prova de informática só será corrigida, se o candidato obtiver a média 6,0

(seis);
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Augusto Santos Silva
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Eleitoral
LIONS
ICIA
Secretária de Saúde
Secretária de Administração

Locais de Prova:

Dia 05/08/2023 Abertura dos Portões: 13h, fechamento dos portões: 14h, início da prova 14h15min.

Escola Municipal Professor José Florêncio Leão, com endereço na Travessa Piauí, s/n, Bairro: Centro. 55008-320 Caruaru - PE.

Dia 07/08/2023 Abertura dos Portões: 08h, fechamentos dos portões: 09h, início da prova 09h15min

EM Luiz Pessoa da Silva - Rua Dona Rosa Cordeiro de Melo, S/N - Vassoural, Caruaru - PE, 55028-590

Kássio Kleber Rêgo do Nascimento
Kleyton Cristovão Correia de Vasconcelos
Luiz Rogério Costa Oliveira
Manuele Torres Da Silva
Márcia Genisa Da Silva
Maria Aparecida Batista Da Silva Combé
Maria do Socorro Medeiros Ximenes
Maria Eliete Nayara Florencio Dos Santos
Maria José de Oliveira Silva
Maria Juliana Lins De Araújo Bispo
Maria Zelia Florencio Lopes
Mauricéia Leandro da Silva
Natali Ferreira da Silva
Nivaldo Benício Soares Junior
Osnan Cavalcante De Lucena
Patrícia Carla Moraes Silva
Paulo Adriano De Araújo Curi
Robert D Almeida Rodrigues
Roseni Florêncio De Lemos Rocha
Rubenilson Leandro Alves
Sandro Rogério Cordeiro
Thalis Gabriel Santos Barbosa
Valdenez Francisco Da Silva
Vitória Ketillyn Vicente Ferreira
Walklébia Karla Limeira Alves
Wysleiene Advyanna Da Silva Oliveira
Adilson Luiz Da Silva
Adeilton Antônio Vieira Leite

EM Prof. José Florêncio Neto (Machadinho) - Rua Olegário Bezerra, s/n. São Francisco. 55006-470 Caruaru - PE.

Alessandra Monteiro E Silva Soares
Alexandro Da Silva Lima
Amanda Tamyres Santos Lima
Andrea Bezerra Dos Santos
Angela Rafaela Da Silva Barcelo Rodriguez
Angelo Jose Da Silva
Audir Luiz de França
Auriceia Beserra Macedo
Bricio Deodézio Ribeiro Neto
Carlos Alberto Pedrosa Cavalcante
Cícero Da Silva Moura
Cláudia Guimarães dos Santos
Erivaldo Carlos Lopes Do Nascimento
Cláudia Holanda Ribeiro Barros
Denilson Daniel Da Silva
Denise Teixeira De Melo
Dogival Rodrigues Da Cunha
Edenise Leopoldo Silva
Egrirene Azevedo Silva
Elaine Cristiane de Carvalho Lima

ETI Rubem de Lima Barros, na Avenida Quinze, 1000, Cidade Jardim, CEP - 55021-460.

Etervania Silva Bezerra Ferreira
Fabiana Érica Gomes Vasconcelos
Flávio José Silva dos Santos
Francisco de Assis Guedes da Costa
Geilha Maria De Oliveira Bezerra
Givaldo Severino Dos Santos
Gilvanilson Ferreira
Graciete Maria dos Santos
Hugo Leonardo De Carvalho Chaves
Ilana Kiara Mota
Isabellly Monik Da Silva
Jadelilson Tabosa Ferreira
Jadriel José Do Nascimento
Jennifer Adriene Maciel Queiroz
Jessyca Vitoria Tabosa Santos
João Gustavo Bezerra
João José De Sousa Neto
Jorge Jose De Araujo
José Adeilton Bispo de Magalhães
Jose Ademilson Da Silva Raposo
Jose Arnaldo Da Silva Filho
José Italo Montenegro Silvério
Jose Felipe Sobrinho
José Olegário De Souza
José Ribeiro dos Santos
Joselildo Milton Da Silva
Josiane Maria Ricarte Do Nascimento
Josimar Garcia Monteiro
Josivânia Silva De França
Josue Ferreira Da Silva

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 002/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 018/2023

A CPL da Câmara Municipal de Caruaru/PE, no uso de suas atribuições, **RECONHECE a Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa **PROJETIZA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, com fulcro nos incisos II, III e IV do art. 13, C/C inc. II do Art.25 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada visando o acompanhamento da construção da nova sede da Câmara Municipal de Caruaru-PE, pelo período de 18 (dezoito) meses, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Caruaru, 15 de junho de 2023 – Valter Costa - Presidente da CPL - **RATIFICA** nos termos do Art.26 da Lei 8666/93. Bruno Henrique Silva de Oliveira - Presidente da Câmara

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração –
Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118,
Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br